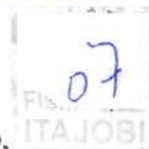




**ANEXO II: QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**



Item 1 – 180 Kg de Café com Selo de Pureza: Café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos, isentos de impurezas, parasitas, larvas e substâncias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, datas de validade; quantidade do produto, selo de pureza ABIC ou o certificado de pureza ABIC. Deverá apresentar a umidade máxima 6% p/p; cafeína mínima 0,7 % p/p; impurezas máxima 1% p/p. Segundo as características organolépticas deverá apresentar aspecto de pó homogêneo, granulometria fina, cor castanho médio, correspondente ao ponto de torra longo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 500 gramas em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.

Item 2 – 60 pacotes de 5 kg (300 kg) de Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Produto obtido do suco de cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O produto deverá conter no rótulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. A validade deverá ser de no mínimo 20 meses a partir da data de entrega.

Item 3 – 25 kg (50 potes de 500 gramas) Margarina Vegetal com sal de 1ª Linha 80% de Lipídeos em Potes de 500 gr: Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter de 80% de lipídios, livre de gordura trans (não pode conter gordura trans) e conteúdo máximo de água de 16% sobre







**MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**  
CNPJ 45.126.851/0001-13  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**



o peso do produto. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de ranço e bolor e outras características indesejáveis. O produto deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarela homogênea. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada primária de pote plástico atóxico, resistentes, com lacre de projeção intacto, de 500 gramas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. O produto deverá conter no rótulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade e SIF. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.



Item 4 – 20 caixas de 250 gramas de Chá de Erva Mate Tostado: Produto constituído de folhas novas, hastes, pecíolos e pedúnculos e talos das variedades de *Ilex paraguayensis*, ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, são e limpos. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá estar isento de folhas previamente esgotadas. O mate não deve ter cheiro de fumaça e sabor anormal e não deve apresentar-se o pó muito ténue que subsista suspenso, quando feita a infusão. Deverá estar descrito o rendimento no rótulo, e este deverá ser de 15 litros de chá por caixa de 250 g e o rótulo também deverá ter informação nutricional. O mate deve ser constituído, no mínimo de 70% de folhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.

*João Sérgio Carniel*  
Diretor Dep. Água e Esgoto



**ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE**

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

[dac@itajobi.sp.gov.br](mailto:dac@itajobi.sp.gov.br) [atendimento.dac@itajobi.sp.gov.br](mailto:atendimento.dac@itajobi.sp.gov.br) [controlededequalidade.dac@itajobi.sp.gov.br](mailto:controlededequalidade.dac@itajobi.sp.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00871/24      Data: 22/05/2024      Abertura: 06/06/2024      Encerramento: 06/06/2024

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	180	44,00	7.920,00
2	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	60	27,17	1.630,20
3	001.000.953	MARGARINA VEGETAL C/SAL 1 LINHA 80% LIPÍDEOS	25	20,37	509,25
4	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	20	9,47	189,40
TOTAL			285	101,01	10.248,85